



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 13/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 2.273.400,00 (Dois Milhões e Duzentos e Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

1800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2022.2151	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.73.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.300.000,00
10.301.2022.2121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICAS JOSEFA BANDEIRA	
632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	330.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	122.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	400.000,00
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.000,00
2400	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
04.122.2003.2144	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	9.000,00
	TOTAL GERAL	2.273.400,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA PARAÍBA, em 28 de abril de 2026.


ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB
Aprovado em 29/04/2026

Francisco de Araújo Pereira - Presidente

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim - CEP:
58.935-000
Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 –
pmcachoeira.pb@gmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

O presente Projeto de Lei submete à apreciação deste Poder Legislativo a proposta de abertura de crédito especial no valor global de **R\$ 2.273.400,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil e quatrocentos reais)**. Esta medida fundamenta-se na necessidade técnica de adequação do orçamento municipal às exigências da gestão fiscal moderna, garantindo que o fluxo de recursos esteja devidamente vinculado às dotações e ações de investimento prioritárias para a administração pública de Cachoeira dos Índios.

A propositura visa, primordialmente, o fortalecimento das ações de saúde pública e a estruturação administrativa. No âmbito do **Fundo Municipal de Saúde**, os recursos serão destinados ao rateio pela participação em consórcio público e à manutenção integral da **Policlínica Josefa Bandeira**. A alocação abrange desde a aquisição de materiais de consumo até o pagamento de serviços de terceiros, assegurando que o atendimento à população não sofra interrupções por questões de ordem orçamentária e que os convênios estaduais sejam executados com transparência e eficácia.

Ademais, o projeto contempla a **Secretaria de Articulação Política**, prevendo a dotação necessária para a manutenção de suas atividades, o que inclui despesas com pessoal, materiais de consumo e a aquisição de equipamentos permanentes. Tal investimento é indispensável para a governabilidade e para a eficiência do diálogo institucional entre os poderes e a sociedade civil, permitindo que a secretaria desempenhe seu papel de coordenação estratégica com o suporte logístico e humano adequado.

É importante ressaltar que a abertura deste crédito especial observa rigorosamente os preceitos da **Lei Federal nº 4.320/1964** e as diretrizes da **Lei de Responsabilidade Fiscal**. A modificação orçamentária ora proposta não representa um aumento aleatório de gastos, mas sim uma reorganização contábil necessária para vincular fontes de recursos — tanto próprios quanto vinculados a convênios — a ações já planejadas, garantindo o equilíbrio das contas públicas e o desenvolvimento contínuo de nossa terra.

Diante do exposto e considerando o histórico de colaboração desta Casa Legislativa com os interesses do município, solicitamos a análise e aprovação desta matéria por parte dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, para que os efeitos administrativos possam retroagir conforme a necessidade operacional da gestão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA PARAÍBA, em 28 de abril de 2026.


ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB
Aprovado em 29/04/2026
Francisco de Araujo Paraíba - Presidente

